

Interessado: Procuradoria Judicial
Assunto: Credenciamento de Profissionais para Cálculos 2022 - Inscrições deferidas e indeferidas COMUNICADO Nº 01/2022
PROCESSO SIGADOC SEM PAPEL Nº PGE-PRC -2022/02503
A Comissão de Avaliação para Credenciamento de Profissionais para a Elaboração e Conferência de Cálculos em Ações de Interesse da Procuradoria Judicial, unidade da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/ 2022, foram DEFERIDAS as inscrições abaixo relacionadas.

Item	Nome
1	ACACIO GRANGEIRO DA SILVA
2	ADALBERTO ANICETO
3	ADILSON RICCI
4	ALEXSANDRO SAVIO DE OLIVEIRA
5	ANDREA GISLAINE GOUVEA
6	ANDREA LUGIA NOLASCO
7	ANTONIO TADEU MARIANO
8	APARECIDA FATIMA MELONI
9	BRUNO NOVAES DOS SANTOS
10	BEN HUR MARQUES RACHID
11	BERNADETE DE ALMEIDA MARIANO
12	CARLA RUIZ PINTO GONZAGA DA SILVA
13	CATIA ROBERTA PIVETA DESTRI
14	CRISTINA TOSHIMI TAKANO
15	DALVA DIVINO LOPES
16	DIEGO DE FRANÇA FERREIRA
17	DITON ALVES DOS SANTOS
18	ELAINE APARECIDA DE MORAES
19	ELAINE DE SOUZA PRADO PEREIRA
20	ELISANGELA APARECIDA SILVA DIAS
21	ELSO SIQUEIRA EZIDIO BARBOSA
22	ENI SATURNINA FERREIRA
23	FABIO FONSECA VAZ
24	FERNANDA MACEDO NASCIMENTO OPES
25	FLAVIO HENRIQUE VERONEZE
26	FLAVIO MAGALHÃES DA SILVA
27	FRANCISCO PAULO SILVA
28	GINALDO MOURA MARQUES SANTOS
29	HELDER DO MONTE BRAGA
30	HELOISE VIEIRA
31	JEANE SEFORA DE SALES VIANA
32	JOÃO DE DEUS LEITE
33	JOSENILDA DOS SANTOS FERREIRA
34	KEILE CRISTIANE CREMA
35	LAÍS NOVAES DOS SANTOS
36	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA
37	LUCIANA LOSSO FASSINA
38	LUIZ FERNANDO SA COSTA COLAÇO
39	MAGALI DE SOUZA ANDRADE
40	MARCIA CRISTINA FURLAN SANTOS
41	MARCIO COCCHEIRI BOTELHO
42	MARCOS VINICIUS MURARI AUGUSTO
43	MARIA LUISA DORIA CARDOSO
44	MARILZA LUCIMAR VENARUSSO BOLTN
45	MIRELLA BARLETTA COUTINHO MENDES
46	NELSON LUIZ SALVA
47	OSVALDO DOS SANTOS
48	PATRICIA ROBERTA GRATON
49	PAULO JOSÉ DIAS
50	RAFAEL OLIVEIRA POI
51	RAIMUNDO DIAS PEREIRA
52	REGINA CÉLIA REIS DE OLIVEIRA
53	RENAN CARDEK DE JESUS FRANÇA
54	REYNALDO BRESSANELLI
55	ROBERVAL ZOPOLATO MENDES
56	ROSANGELA LEILA DE SOUZA
57	SAMIRA MUNETIKA DA SILVA
58	SAMUEL BANLIAN
59	SANDRA REGINA ALVES CLAUDIO
60	SERGIO DI SEVO
61	SÉRGIO TEIJI KATO
62	SUELI APARECIDA BATISTÃO
63	THAIS DOS SANTOS ALMEIDA NEVES
64	ULISSES JOSÉ DE MORAES RAMOS
65	VALDECIR GOMES DE MAGALHÃES
66	WELLINGTON SERRANO LACERDA
67	ZOROBABEL ARAUJO DE SOUZA

E foram INDEFERIDAS as inscrições abaixo relacionadas, com fundamento nas cláusulas indicadas:

- ÉRICA DUARTE DE AGUIAR BATISTA
Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II – Das Inscrições, Item 2.1.1, alíneas f, g. (Comprovante bancário e INSS, cadastro de contribuinte de ISS, comprovante de conta corrente junto à instituição bancária).
- ROBERTA TRUDE
Indefiro pelo não cumprimento da Cláusula II – Das Inscrições, Item 2.1.1, alíneas f, g, h (Comprovante bancário e INSS, cadastro de contribuinte de ISS, comprovante de conta corrente junto à instituição bancária e declaração do profissional de que não é servidor público do Estado de São Paulo).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de Aditivo - 1;
Contrato STM - 005/2021;
Processo STM - 2021/03770;
Contratante: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM
Contratada: Vin Service Serviços Especializados Ltda
Objeto: Prestação de serviços de copeiragem, para 2 postos de garçom/garçonete, com fornecimento de materiais e gêneros alimentícios
Data de assinatura: 08/12/2022;
Valor: R\$ 140.983,80 - sendo R\$ 4.547,86 a onerar o presente exercício, o montante de R\$ 112.787,04 referente ao exercício de 2023 e o valor de 23.648,89 para o exercício de 2024. UGE/UD: 370101;
Identificação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa: Natureza da Despesa 3.3.90.39.65, Categoria Funcional Programática 26.122.3703.5090.000;
Prazo de vigência: 15 meses, de 17/12/2022 a 16/03/2024;
Parecer CJ/STM dispensado conforme disposto na Resolução PGE-23 DE 12/11/2015.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCR/2223/22
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido.

RF	AIIPM	Data	Valor
08543/22	2526244-A	06/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08524/22	2526219-A	06/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08542/22	2526232-A	06/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra f Alterar o itinerário sem prévia autorização.			
RF	AIIPM	Data	Valor
08525/22	2526220-A	06/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM.			
RF	AIIPM	Data	Valor
08587/22	2526268-A	06/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08586/22	2526256-A	06/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08539/22	2526207-A	06/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCF/2224/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

RF	AIIPM	Data	Valor
08652/22	2526384-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08662/22	2526487-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08653/22	2526396-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
ME			
RF	AIIPM	Data	Valor
08661/22	2526475-A	08/12/2022	R\$ 10,42
RF	AIIPM	Data	Valor
08656/22	2526426-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08663/22	2526499-A	08/12/2022	R\$ 10,42
RF	AIIPM	Data	Valor
08664/22	2526505-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08650/22	2526360-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08660/22	2526463-A	08/12/2022	R\$ 10,42
RF	AIIPM	Data	Valor
08651/22	2526372-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08659/22	2526451-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08655/22	2526414-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08657/22	2526438-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
08658/22	2526440-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08654/22	2526402-A	08/12/2022	R\$ 20,85 (Reincidente)

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCR/2225/22
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

RF	AIIPM	Data	Valor
08604/22	2526621-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08615/22	2526736-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08611/22	2526694-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08608/22	2526669-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08623/22	2526815-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08602/22	2526608-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08612/22	2526700-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08617/22	2526750-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08622/22	2526803-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08601/22	2526591-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08614/22	2526724-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08618/22	2526761-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08613/22	2526712-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08594/22	2526529-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08609/22	2526670-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
08605/22	2526633-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08619/22	2526773-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08603/22	2526610-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08616/22	2526748-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08610/22	2526682-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08621/22	2526797-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08620/22	2526785-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08607/22	2526657-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08624/22	2526827-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08606/22	2526645-A	08/12/2022	R\$ 104,24 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08600/22	2526580-A	08/12/2022	R\$ 104,24
RF	AIIPM	Data	Valor
08625/22	2526839-A	08/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08666/22	2526852-A	08/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08593/22	2526517-A	08/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08598/22	2526566-A	08/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08595/22	2526530-A	08/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08599/22	2526578-A	08/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08665/22	2526840-A	08/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)
RF	AIIPM	Data	Valor
08597/22	2526554-A	08/12/2022	R\$ 208,49 (Reincidente)

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCR/2226/22
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

RF	AIIPM	Data	Valor
08254/22	2522913-A	21/11/2022	R\$ 104,24

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCF/2227/22
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
57032-A 14/12/2022 GAT 1A79 RLS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCF/2228/22
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
57033-A 14/12/2022 ETE 3F24 STEINER ENGENHARIA LTDA

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCF/2229/22
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
57034-A 14/12/2022 FDA 5G78 STEINER ENGENHARIA LTDA

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCF/2230/22
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
57035-A 14/12/2022 FQC 3856 MARIPLAST I E COMERCIO LTDA

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCF/2231/22
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao

Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vitória vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
57036-A 15/12/2022 GDQ 3632 JSL S/A

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCF/2232/22
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 45.983 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
57039-A 15/12/2022 FGB 9105 NEO TEX IND. E COM. ATAC. DE LINHAS FIOS E AVIAMENTOS EIRELI

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022((CLL))
PR-RMSP/TCR/2233/22
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
5208-A 15/12/2022 ETA 6790 ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME

Despacho do Supervisor, de 16-12-2022
PR-RMSP/TCF/2234/22
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.